

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Nº 038

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.668, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A campanha será realizada anualmente durante o mês de setembro com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da prevenção ao suicídio, tendo em vista que o dia 10 de setembro é considerado Dia Mundial de Prevenção ao suicídio;

Art. 2º Ao longo do mês de setembro, serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, segurança comunitária, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população de modo geral.

Art. 3º A Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo" terá como símbolo um laço de fita na cor amarela. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo é recomendável manter-se o amarelo como cor padrão.

Art. 4º A Prefeitura de São Gonçalo do Amarante poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas visando à instituição Campanha Municipal de Prevenção ao Suicídio "Setembro Amarelo", bem como sua promoção anual.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de fevereiro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 899/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Designa Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil para responder interinamente na condição de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Magnus Kebyo Souza Batista, Secretário Municipal Chefe de Gabinete Civil, para responder interinamente na condição de Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 900/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

Designa Secretário de Planejamento e Orçamento Participativo para responder interinamente na condição de Secretário Municipal de Governo e Projetos Especiais.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Hélio Dantas Duarte, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, para responder interinamente na condição de Secretário Municipal de Governo e Projetos Especiais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 110/18, 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 035/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: TEREZINHA SIMÃO CARNEIRO DE BRITO, Matrícula 5846.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Portaria nº 111/18, 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 034/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula 0147.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Portaria nº 112/18, 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 033/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: FÁTIMA CARDOSO DA SILVA, Matrícula 5369

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

Portaria nº 113/18, 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 032/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente a servidora: DINEIDE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula 5299.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

PORTARIANº 114/2018-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 267/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a LISLYE FONSECA DE GÓIS BARROS, Matrícula 11205, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 26.01.2018 à 24.07.2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 115/2018-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 091/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA KARLA OLIVEIRA DE MORAIS, Matrícula 9509, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2018 à 01 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIANº 116/2018-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 227/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a LUCÉLIA PAIVA PEIXOTO, Matrícula 11296, Educadora Infantil, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2018 à 01 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2018-SEMA, de 27 de Fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1415/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA LINDINETE DE GÓIS HENRIQUE FERREIRA, Matrícula 5592, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2018 à 01 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/GUARDA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 001/2018- CGM, DE 20 de Fevereiro de 2018.**

DEFINE QUADRO OPERACIONAL DA GUARDA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Complementar Nº 072 de 22 de dezembro de 2015, no seu art. 21, combinado com o item I; § 1º item IX e, e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Quadro Operacional da Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, composto pelos 18 (dezoito), guardas abaixo relacionados.

	Nome	Nome Guerra
01	Amanda Barbosa de Souza	GM Amanda
02	Arthur Carneiro Câmara	GM Câmara
03	Damião Barbosa da Silva Menezes	GM Menezes
04	Edimilza Rodrigues Fontes	GM Fontes
05	Gustavo Aires de Araújo	GM Gustavo
06	Glivia Monteiro Gondim	GM Gondim
07	João Paulo Soares Morais	GM Soares
08	João Ulisses Lopes Paiva	GM Ulisses
09	Jorge Nicácio Silveira	GM Nicácio
10	José Mota da Silva Neto	GM Neto
11	Jorge Fernando Pessoa Pontes	GM Pessoa
12	José Roberto Nascimento Nogueira Júnior	GM Nogueira
13	Joselito Martins de Araújo	GM Joselito
14	Juliano Martins de Araújo	GM Juliano
15	Leandro Gomes de Carvalho	GM Carvalho
16	Simere de Lima Silva	GM S Lima
17	Thaís Silva de Andrade	GM T Silva
18	Wassil Mendes Correa Júnior	GM Wassil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

FRANCISCO REINALDO DE LIMA
 COMADANTE DA GUARDA MUNICIPAL

EXECUTIVO/CULTURA

Portaria 04 de 28 de fevereiro de 2018

Revoga o Edital 01/2018/FCDM e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público decorrentes da necessidade de se dimensionar e realizar um melhor planejamento do Festival de Swingueira de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Edital 01/2018/FCDM, que se destinava a selecionar organizações da sociedade civil para fins de realização do 5º Festival de Swingueira de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Em decorrência da revogação do aludido edital, fica cancelado o evento e respectivas inscrições do Festival de Swingueira de São Gonçalo que seria realizado no mês de março de 2018, até ulterior deliberação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flávio Henrique de Oliveira
 Presidente FCDM

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

- 1.PROCESSO: 1703160023
- 2.CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
- 3.ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Liga São Gonçalense de Futsal – LSGF, CNPJ: 20.969.685/0001-96;
- 4.OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 02/2017, que tem por objeto o incentivo financeiro, orientação e organização do projeto Campeonatos de Futebol e Futsal, por mais 02 meses, passando a se encerrar em 30/04/2018, sem acréscimo de valor;
- 5.FUNDAMENTO LEGAL: Art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014;
- 6.DATA DA ASSINATURA: 28/02/2018
- 7.DATA DO TÉRMINO: 30/04/2018
- 8.ASSINATURAS:
 - Concedente: Micael Moreira da Silva;
 - Conveniente: dirigente da LSGF, Fabio Marques da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA
 ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
 CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante, com sede nesta cidade, na rua Professo Belchior de Oliveira s/nº, Centro, através de seu Presidente, o Sr. Flavio Henrique de Oliveira, CONVOCA através do presente edital, todos os interessados do setorial de MUSICA; ARTES VISUAIS E PLASTICAS; DANÇA E ARTESANATO, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Museu Municipal Sephora Bezerra, às 9hs30 horas, do dia 07 de Março de 2018, com a seguinte ordem do dia:

1-Eleição para substituir conselheiros Titulares e Suplentes dos Setoriais acima citados, para nova composição do Conselho Municipal de Política Cultural de São Gonçalo do Amarante.

2- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 9h30m, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

São Gonçalo do Amarante, 27 de Fevereiro, de 2018.
 Flávio Henrique de Oliveira
 Presidente

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Nathalia Cavalcanti de França do cargo de Assessor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 075/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Honório Barbosa de Lima Junior do cargo de Consultor Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente

PORTARIA Nº 076/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR Paulo Renato Paz Macedo do cargo de Subchefe de setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 28 de fevereiro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br